

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Autoriza a celebração do Termo de
Cooperação para apoio a realização do
projeto “Levantamento dos impactos
ambientais, sociais e econômicos com a
implementação da Portaria 445, no litoral
sul do Espírito Santo”**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 41ª reunião extraordinária realizada em 06 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO

Considerando o objetivo traçado para este projeto tendo como escopo principal realizar um levantamento de informações dos atuais estoques pesqueiros, das espécies aquáticas, na região do litoral sul do Espírito Santo;

Considerando que este levantamento terá como ponto focal a avaliação dos impactos ambiental, social e econômico para o embasamento com a implementação da Portaria 445 de 17/12/2014 do Ministério do Meio Ambiente, que inclui a lista de espécies aquáticas brasileiras ameaçadas de extinção e estabeleceu entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

Considerando que a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG dispõe de recursos financeiros, oriundos da Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 10.789 de 18/12/2017 – Recursos do Tesouro Estadual para execução do projeto.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG para apoio a realização do projeto “Levantamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos com a implementação da Portaria 445, no litoral sul do Espírito Santo”, na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), a ser descentralizado da SEAG para o FUNCITEC, para cobrir despesas de bolsas e capital.

Art. 3º A execução do projeto, aprovado neste instrumento, observará as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado entre a FAPES e a SEAMA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de novembro de 2018.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF

